

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração unilateral quantitativa ao Contrato nº 190/2022 – Identificador 18417, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2025.

1.2. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer contábil:

Leia-se:

"Se considerarmos a redução de 25% das parcelas restantes para o período de 01 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026 a supressão será de R\$852.877,67, sendo R\$253.330,00/mês para os meses de novembro/2025 a janeiro/2026 e de R\$92.887,67 para fevereiro/2026 (proporcional até 11 de fevereiro). Dessa forma, o contrato passa de R\$12.159.840,00 para R\$11.306.962,33, proporcionalmente supressão de 7,013889%. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1. Em razão da supressão do objeto contratual, o valor global atualizado do contrato passará para R\$ 11.306.962,33 (onze milhões e trezentos e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) anual.

**Republica-se por conter incorreção na publicação veiculada no DOE n. 12048, de 14/01/2026
DELIBERAÇÃO CES/Nº 707/2026, Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório final da "2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" no Mato Grosso do Sul realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2024, conforme deliberado na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/01/2026

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Republica-se por conter incorreção na publicação veiculada no DOE n. 12048, de 14/01/2026
DELIBERAÇÃO CES/Nº 708/2026, Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Moção de Pesar ao Coordenador Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, Sr. Norival de Oliveira Gama, falecido em 06 de dezembro de 2025, conforme deliberado na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a ser encaminhada aos seus familiares e às instâncias do controle social da saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/01/2026

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 708/2026
MOÇÃO DE PESAR**

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, reunido em sua 393ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, manifesta profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Norival de Oliveira**

Gama, ocorrido em 06 de dezembro de 2025.

O Sr. Norival de Oliveira Gama exerceu com compromisso, ética e dedicação a função de Coordenador Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, deixando um legado de luta, diálogo e defesa da participação popular nas políticas públicas de saúde.

Neste momento de dor, o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul solidariza-se com os familiares, amigos, colegas e toda a comunidade do controle social da saúde, expressando reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados e pela trajetória construída em defesa da democracia participativa.

Que esta Moção seja encaminhada aos familiares e às instâncias do controle social da saúde, como expressão do respeito, da gratidão e da homenagem deste Colegiado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação Jurídica ATE/SES n. 1.549/2025, dando-lhe provimento, e, com fulcro na alínea “d” do inciso I do art. 165 da Lei n. 14.133/2021 e decide pela anulação do procedimento de dispensa de licitação e, consequentemente, o contrato n. 295, 2025, firmado com a empresa Arena Guinchos e Cegonhas Ltda., processo 27/022.618/2025.

O ato de anulação foi motivado pela falta de planejamento da contratação, com a não inclusão, na fase de pesquisa de preço e no descritivo do objeto, o transporte dos reboques com gerador, assim, razão de um erro material nas especificações técnicas originais, que comprometem a clareza e a precisão dos requisitos para a contratação. A presente anulação permitirá a revisão e adequação do procedimento licitatório, desde a sua abertura, bem como todos os atos subsequentes decorrentes, com a correção das especificações técnicas e a inclusão de requisitos que garantam a contratação para o devido transporte de três unidades odontológicas móveis, que atendam integralmente às normas regulatórias.

Fica estabelecido, aos eventuais interessados, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso administrativo, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/EAP/2025

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/ SAD/SES/EAP/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação temporária de profissionais para atuação nas Equipes de Apoio Psicossocial (EAP), focando na desinstitucionalização e reinserção social de pessoas com sofrimento mental em privação de liberdade, em alinhamento com a Política Nacional de Saúde Mental.

Processo: 27.001.204-2026.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Paula Fagundes Lavagnoli

CPF: XXX.916.XXX-74, Função: Assistente Social – 30 Horas.

Vencimento Base: R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.444,03 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.303,02 (seis mil trezentos e três reais e dois centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/EAP/2025

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/ SAD/SES/EAP/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação temporária de profissionais para atuação nas Equipes de Apoio Psicossocial (EAP), focando na desinstitucionalização e reinserção social de pessoas com sofrimento mental em